



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 21 de maio de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROJETO GAMING EXPERIENCE W7M 2025

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 40/2025

CONSIDERANDO que os documentos carreados ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025, em especial, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 051/2025, lograram êxito em caracterizar na fase de planejamento o interesse público envolvido e solução escolhida, bem como justificou a escolha da futura contratada e os preços a serem praticados, concluindo ao final pela viabilidade da contratação;

CONSIDERANDO AINDA que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a futura contratada atende todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima, nos termos do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 47/2025, exigidos para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO FINALMENTE que o PARECER JURÍDICO Nº 15/2025 opinou pela regularidade da INEXIGIBILIDADE e do respectivo instrumento contratual, nos termos do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Diante de todos os elementos acostados aos autos, cujas razões adoto, por seus próprios fundamentos, para AUTORIZAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa W7M INVESTIMENTOS LTDA, visando, a Contratação de empresa especializada em jogos digitais para prestar serviços de consultoria à Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB, com o objetivo de elaborar e executar o programa educacional complementar Gaming Experience W7M 2025, voltado à formação de jovens por meio da integração entre educação e cultura gamer. O projeto contempla experiências imersivas, workshops temáticos, mentorias, eventos interativos, criação de comunidade gamer, ativação de canais de dúvidas, produção de conteúdo digital e campeonatos, com base em metodologias ativas e práticas pedagógicas inovadoras. no valor total de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente termo, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por fim, remeta-se o presente expediente ao Departamento de Licitações e Gestão de Contratos para a formalização da presente contratação, observando-se as disposições legais e de praxe.

Barueri, 20 de maio de 2025.

Luiz Antonio Ribeiro

Superintendente